



譯本
TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Si Ka Lon

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer do Fundo de Pensões (FP), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Si Ka Lon, de 2 de Julho de 2021, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 757/E540/VI/GPAL/2021, de 8 de Julho de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 9 de Julho de 2021:

1. Em relação ao 1.º ponto da interpelação

O Governo da RAEM tem atribuído importância à optimização do regime da função pública, tendo procedido à revisão do Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos em 2017 e 2021, respectivamente, no sentido de aperfeiçoar a configuração das carreiras, em articulação com as necessidades do desenvolvimento da sociedade.

O regime das carreiras em vigor estabelece, de acordo com a natureza, o nível de complexidade e a responsabilidade das funções a desempenhar pelo pessoal da cada carreira, a carreira geral de cinco níveis que inclui o auxiliar, o operário qualificado, entre outras, e a carreira especial com diversas áreas funcionais.

De entre estas carreiras gerais, as carreiras de auxiliar e de operário qualificado distinguem-se sobretudo quanto às funções a desempenhar e requisitos para o exercício das respectivas funções. O Governo da RAEM por



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

enquanto não tem intenção de apresentar proposta de revisão das respectivas carreiras.

2. Relativamente ao 2.º ponto da interpelação

Actualmente os principais regimes de garantias no âmbito da desligação do serviço ou aposentação dos trabalhadores da Função Pública são o Regime de Aposentação e Sobrevivência (adiante designado por Regime de Aposentação) e o Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos (adiante designado por Regime de Previdência).

Os trabalhadores do Regime de Aposentação após ter efectuado 30 anos de contribuições podem declarar a sua vontade de se aposentar ou requerer a aposentação. Os trabalhadores do Regime de Previdência, por sua vez, podem desligar-se do serviço ou aposentar-se a qualquer momento, consoante a sua vontade, recebendo a totalidade do saldo da conta das contribuições individuais. No entanto, devem efectuar contribuições por um período igual ou superior a 25 anos se quiserem ter direito a 100% do saldo da “Conta das Contribuições da RAEM”. Por esse motivo, os regimes vigentes incentivam os trabalhadores dos serviços públicos a trabalharem em exclusividade de funções, e a longo prazo, se permitir a aposentação dos trabalhadores com pouco tempo de contribuição, isto pode comprometer a estabilidade dos recursos humanos com experiência dos serviços públicos.

O Regime de Previdência é um regime de contribuições e despesas definidas. Se permitir que os trabalhadores do Regime de Previdência continuem a receber o subsídio de residência ou subsídio de subsistência mesmo após o cancelamento da inscrição e o levantamento do saldo final da conta do Regime de Previdência, as despesas contínuas irão aumentar avultados encargos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

financeiros para o Governo, sendo também uma alteração substancial do Regime de Previdência.

No futuro, o Governo da RAEM vai ponderar o aperfeiçoamento do âmbito dos destinatários dos diversos subsídios económicos, para que mais trabalhadores da camada de base em situação de carência possam obter apoio específico, aliviando os encargos de vida.

Aos 22 de Julho de 2021.

O Director dos SAEP,

Kou Peng Kuan

Tradutora: Ao Ieong Chi Ieng

Revisora: Fernanda Ferreira